



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20240112142276374000184142276374000184

Número da Nota

00000204

Data e Hora de Emissão

12/01/2024 08:02:38

Código de Verificação

LKGI-BY29

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 42.276.374/0001-84

Inscrição Municipal: 1.315.599-2

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: COREC CENTRO ODONTOLOGICO RIBEIRO E CARNEIRO LTDA

Nome Fantasia: ODONTOCORE

Tel.: 2124530295

Endereço: RUA LUIS BELTRAO 14, SAL 105 - VILA VALQUEIRE - CEP: 21321-230

Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 78.738.101/0001-51

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

Endereço: RUA IRMA FLAVIA BORLET 197, HAUER - HAUER - CEP: 81630-170

Tel.: ----

Município: CURITIBA

UF: PR

E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NF referente a competência janeiro 2024

VALOR DA NOTA = R\$ 272,30

Serviço Prestado

04.12.01 - odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.